

## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**Ref.: Processo Licitatório nº. 77/2015**  
**Pregão – Registro de Preços– Menor preço - Unitário**

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão – Registro de Preços nº. 52/2015, para a Registro de Preços para **Aquisição de peças elétricas e baterias para manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.**

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedora a(s) proposta(s) de Menor preço - Unitário.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, 10/12/15

**PROCURADOR JURÍDICO**  
EDSON ROSEMAR DA SILVA  
OAB/PR: 43.435